## DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| |
|---|
| ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE |
| SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nereo Norberto Rostirolla |
| E-mail: gabinete@uniaodooeste.sc.gov.br |
| Telefone: (49) 3348-1212 |
| **OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE NO PROGRAMA DE GESTÃO ADIMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC, DURANTE O ANO DE 2026. |
| DESCRIÇÃO: Participação do Município de União do Oeste/SC no Consórcio Intermunicipal de Velho Coronel – CVC, com a finalidade de viabilizar a realização de compras compartilhadas, a execução de programas integrados e a prestação de serviços públicos de interesse comum. |
| JUSTIFICATIVA: A participação do Município de União do Oeste/SC no Consórcio Intermunicipal de Velho Coronel – CVC justifica-se pela necessidade de fortalecer a cooperação intermunicipal, promover maior eficiência na gestão pública e otimizar a utilização dos recursos públicos.<br>Por meio do consórcio, o Município poderá realizar compras compartilhadas, o que possibilita a obtenção de melhores preços e condições, em razão do ganho de escala, contribuindo para a economicidade e para o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.<br>Além disso, a adesão ao CVC permitirá a execução de programas integrados e a prestação de serviços públicos de interesse comum, viabilizando ações que, de forma isolada, seriam mais onerosas ou de difícil implementação. A atuação conjunta com outros municípios favorece o planejamento regional, a padronização de procedimentos e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população. |

Dessa forma, a participação no Consórcio Intermunicipal de Velho Coronel – CVC representa uma medida estratégica e vantajosa para o Município de União do Oeste/SC, alinhada às boas práticas de gestão pública e ao desenvolvimento regional sustentável.
A contratação encontra amparo no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta entre entes da Administração Pública por meio de consórcio público, bem como na legislação municipal vigente, estando, portanto, devidamente justificada sob os aspectos legal, técnico e econômico.

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO:**

| DESCRIÇÃO | UND. | QTD |
|---|---|---|
| Despesa com custeio de pessoal do consórcio velho coronel (CVC). | Mês | 12 |
| Repasse de recurso financeiro para pagamento de outras despesas relacionadas ao contrato de programa. | Mês | 12 |
| Repasse de recurso financeiro para investimento/equipamento. | Mês | 12 |

Município de União do Oeste (SC), em 02 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 02/01/2026 15:12:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Nereo Norberto Rostirolla**
**Chefe de Gabinete**